



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.915/2018
(DE 23 DE AGOSTO DE 2018)

CERTIDÃO	
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:	
☐	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐	QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
	CÂMARA MUNICIPAL)
FM	____/____/____
<i>José da Silva Silva</i>	
Secretária Adjunta de Governo	

Altera a tabela do anexo único da Lei 907/2018, de 04 de maio de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a promover contratação temporária de excepcional interesse público, e determina outras providências.

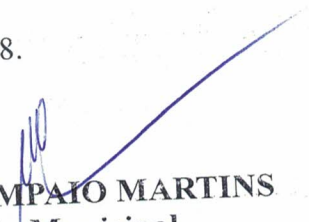
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela 01 do anexo único da Lei 907/2018, de 04 de maio de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a promover contratação temporária de excepcional interesse público, que passa a vigorar conforme segue anexado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (hum) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de Agosto de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

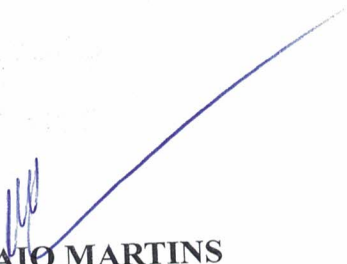
ANEXO ÚNICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01-Nível Superior

Ordem	Descrição	Quantidade	Carga Horaria	Formação	Vencimento
01	Engenheiro	05	20 horas semanal	Superior	R\$ 2.268.45
02	Arquiteto	02	20 horas semanal	Superior	R\$ 2.268.45

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de Agosto de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal